

**LEI MUNICIPAL Nº 1.658/2025
DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

Abre crédito adicional especial, no
Orçamento programa Corrente de
2025.

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 13/2025, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.668.530,00, para a(s) seguinte(s)

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.16.482.190.1903-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO R\$10,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 10,00

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.16.482.190.1903-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$10,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 10,00

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.16.482.190.1903-4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE R\$3.500,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 3.500,00

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.16.482.190.1903-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$2.665.000,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 65.000,00

1.700.0000.1182 Transferência União Termo de Compromisso nº 2.600.000,00

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.16.482.190.1903-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$10,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 10,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$2.600.000,00

1.700.0000.8103 Transferência União Termo de Compromisso nº 2.600.000,00

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.99.999.0.0004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva R\$10,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 10,00

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.99.999.0.0004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva R\$10,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 10,00

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.99.999.0.0004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva R\$3.500,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 3.500,00

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.99.999.0.0004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva R\$65.000,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 65.000,00

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.99.999.0.0004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva R\$10,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 10,00

Art. 3º Para a suplementação prevista no artigo 1º desta lei, se aplica a autorização prevista nos artigos

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2025.



Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal



Cirineu Ribeiro
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento